

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 101/2021

DATA: 12/03/2021

ASSUNTO: Orientação sobre a continuidade da oferta das aulas durante novo período de combate à pandemia

Prezados Gestores,

Diante da necessidade de cumprimento do que é disposto no Plano São Paulo e, considerando a importância de apoiar a organização das Unidades Escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino da Região de Pindamonhangaba, ressalta-se a necessidade de especial atenção aos dispositivos legais que seguem:

- Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;
- Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;
- Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19;

Em conformidade às diretrizes trazidas pelo Plano São Paulo, a Diretoria de Ensino orienta as **Redes Municipais** e **Redes Privadas** adstritas a esta Regional a definirem adequações aos seus planos de atendimento presencial, considerando a possibilidade de continuidade do atendimento presencial desde que respeitados os limites previstos no referido Plano São Paulo, ou seja, a observância do **limite máximo de presença diária de 35% das matrículas**, quando as fases laranja e vermelha estiverem vigentes, bem como a **obrigatoriedade de uso de máscaras**. Necessário destacar, ainda, a sugestão de que seja priorizado o atendimento remoto e, quando ofertado o atendimento presencial aos

alunos, que sejam observadas as características dos que mais precisam de atenção/acompanhamento, considerando cada realidade. Para fins de complementação desta sugestão de atendimento presencial destinado aos estudantes que mais precisam, **sugere-se** a compreensão dos casos de alunos que:

- ✓ Estejam em processo de alfabetização;
- ✓ Apresentam maiores defasagens de aprendizagem decorrentes do ensino remoto;
- ✓ Sejam observados riscos acentuados à saúde mental;
- ✓ Tenham como responsáveis legais trabalhadores de atividades essenciais, determinadas pelo Decreto nº 64.881/2020.

O cumprimento das ações previstas no Plano São Paulo se fazem necessárias para que possamos conter a transmissão e disseminação da COVID-19, diminuindo assim o fluxo de pessoas nas Unidades Escolares. Desta forma, é proposto que cada Unidade mantenha contato com o Supervisor de Ensino responsável pelo acompanhamento das atividades escolares a fim de garantir o cumprimento do calendário letivo e o pleno atendimento aos alunos.

Equipe de Supervisão de Ensino

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino